



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 26 de novembro de 2021 · Distribuição Eletrônica · Ano I · Edição nº 74

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021



URUPÊS CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE

Mesmo em tempo de coronavírus, os cuidados contra o mosquito da dengue não podem acabar. O maior foco da *Aedes aegypti* está em seu quintal e a forma mais eficaz de combatê-lo é eliminando os criadouros.



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 238 - De 25 de Novembro de 2021.**

Altera o art. 16 da Lei Compl. nº 226, de 05 de dezembro de 2019, que Institui Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Urupês e dá outras providências correlatas.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 16 da Lei Compl. nº 226, de 05 de dezembro de 2019, que Institui Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Urupês e dá outras providências correlatas:

“Art. 16 - Na hipótese de acumulação de dois empregos docentes ou de um emprego de suporte pedagógico com um de docente, deverá ser respeitada a compatibilidade de horário.”

Art. 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 25 de novembro de 2021.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Licitações e Contratos**Revogação / Anulação**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP
AVISO DE REVOGAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 13/2021 – PROCESSO Nº 65/2021**

Objeto: Registro de Preços de fraldas geriátricas e infantil, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital.

Fica revogada a licitação supracitada, com fundamento

no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, em razão da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado e por razões de conveniência e oportunidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 25 de novembro de 2021.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

Extrato**EXTRATO****RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 74/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: CLAUDIO DE MOURA SERRALHERIA - ME

CNPJ Nº: 09.560.366/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material e mão de obra na confecção 27,76 metros de guarda corpo e altura de 1,10 metros em tubos de ferro de 2' e preenchimento em ferro gradil “1320 x 2170” mm (axl) em barra de aço chata *25 mm x 2* mm, entrelaçada com barra aço redonda *5 mm, malha *65 x 132* mm, e pintura, cor azul; e 14,20 metros de corrimão de 0,92 m de altura com tubo de ferro de 2' à serem instalados na praça de alimentação (quiosques), da Praça Comendador Chafick Saab, Centro, em Urupês, SP.

VALOR GLOBAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: até 20 (vinte) dias

DOTAÇÃO: 02. PODER EXECUTIVO – 02.06. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – 02.06.01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – 15.451.0017.2037.0000. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS – 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 24, nº I e II, da Lei de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 25 de novembro de 2021.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**